

Código de Ética e Conduta



São Paulo
Junho/2026

SUMÁRIO

1. Apresentação da Diretoria
2. Finalidade do Código
3. Abrangência
4. Nossa identidade institucional
5. Nossos princípios éticos
6. Relação com crianças, famílias e escolas
- 6.1. Diretrizes específicas para a tríade Clínica, Família e Escola
7. Relação entre colaboradores e ambiente de trabalho
- 7.1. Condutas esperadas
- 7.2. Condutas vedadas
8. Conduta técnica e responsabilidade profissional
9. Sigilo, confidencialidade e proteção de dados
- 9.1 Diretrizes
- 9.2 Condutas vedadas
10. Uso de imagem, voz e materiais institucionais
11. Relação com escolas e demais instituições de apoio
- 11.1. Comunicação institucional e relacionamento com terceiros
12. Saúde, segurança e prevenção de riscos
- 12.1.Princípios fundamentais
- 12.2. Condutas vedadas em segurança e conformidade
- 12.3. Condutas vedadas em relacionamento com terceiros
13. Conflito de interesses
14. Brindes, favores e vantagens indevidas
15. Uso de bens, materiais, sistemas e recursos da Multikids
16. Conduta em redes sociais e presença digital
17. Violações ao Código
18. Dúvidas éticas, orientação e reporte
19. Apuração e medidas aplicáveis
20. Governança, divulgação e treinamento
21. Disposições finais
22. Anexo I - Termo de Ciência e Adesão
23. Anexo II – Exemplos práticos de condutas esperadas e vedadas

1. APRESENTAÇÃO DA DIRETORIA

Na Multikids, entendemos que ética não é apenas uma diretriz formal: é a base sobre a qual construímos confiança, credibilidade e segurança em todas as nossas relações.

Atuamos em um contexto de alta responsabilidade, envolvendo o cuidado com crianças, o acolhimento das famílias, a interlocução com escolas e a atuação integrada de equipe multiprofissional, aplicadores, lideranças, áreas administrativas e parceiros externos. Na Multikids, a tríade Clínica, Família e Escola não é apenas uma diretriz operacional: é um compromisso ético permanente, pois entendemos que a evolução da criança se fortalece quando esses três pilares caminham com clareza, respeito, comunicação e alinhamento.

Este Código foi elaborado para orientar comportamentos, fortalecer a cultura institucional da Multikids e servir como referência segura para nossas relações com crianças, famílias, escolas, colaboradores, prestadores de serviço, parceiros, fornecedores, operadoras de saúde, clínicas, escritórios parceiros e demais terceiros que integrem, apoiem ou influenciem a jornada de cuidado.

Mais do que um conjunto de regras, este Código expressa o modo como a Multikids deseja existir, crescer e se relacionar: com respeito, integridade, responsabilidade, clareza, zelo técnico e compromisso genuíno com a qualidade do atendimento.

Diretoria da Multikids Intervenção Comportamental Ltda.

2. FINALIDADE DO CÓDIGO

- I. estabelecer os princípios e padrões de conduta esperados de todos que atuam para ou em nome da Multikids;
- II. orientar decisões e comportamentos nas relações internas e externas da instituição;
- III. prevenir condutas incompatíveis com a legislação, com a boa-fé, com a dignidade humana e com a cultura da empresa;
- IV. consolidar diretrizes para atuação ética no cuidado às crianças, no relacionamento com famílias e escolas, no ambiente de trabalho e em toda a cadeia de relacionamento institucional;
- V. servir como referência para orientação, prevenção, apuração e tratamento de desvios de conduta.

3. ABRANGÊNCIA

Este Código aplica-se a todos aqueles que atuam para ou em nome da Multikids, inclusive:

- I. sócios, administradores, diretoria, lideranças e gestores;
- II. profissionais da equipe multiprofissional, especialistas, coordenadores e supervisores;
- III. aplicadores ABA, estagiários, aprendizes e demais integrantes em formação;
- IV. colaboradores CLT, empregados, equipe administrativa, operacional, recepção, comercial, compras, faturamento, credenciamento, RH, limpeza, tecnologia, apoio e demais áreas;
- V. pessoas contratadas sob qualquer modalidade, inclusive prestadores de serviço, autônomos, PJs, consultores, parceiros e terceiros;
- VI. fornecedores e instituições relacionadas à operação e ao cuidado, inclusive escolas, operadoras de saúde, clínicas, transportadores, empresas de tecnologia, escritórios de advocacia e contabilidade e demais parceiros estratégicos;
- VII. qualquer pessoa que, de forma direta ou indireta, represente, acompanhe, intermedie ou apoie a Multikids em ambientes internos ou externos.

4. NOSSA IDENTIDADE INSTITUCIONAL

A Multikids é uma clínica multidisciplinar de intervenção comportamental, voltada ao atendimento de crianças de 2 a 12 anos, com foco no desenvolvimento de habilidades, autonomia, comunicação, aprendizagem, interação social e qualidade de vida.

Nossa atuação é fundamentada na Ciência ABA — Análise do Comportamento Aplicada, uma ciência baseada em evidências que estuda o comportamento humano e utiliza estratégias estruturadas, individualizadas e mensuráveis para ensinar novas habilidades, reduzir barreiras de aprendizagem e favorecer o desenvolvimento da criança em diferentes contextos.

A ética institucional da Multikids se fundamenta em:

- respeito à dignidade da criança e de sua família;
- fortalecimento da tríade Clínica, Família e Escola;
- centralidade do cuidado;
- responsabilidade técnica;
- integridade nas relações;
- sigilo das informações;
- segurança em todos os ambientes de atendimento;
- profissionalismo, transparência e boa-fé.

5. NOSSOS PRINCÍPIOS ÉTICOS

- I. integridade, agindo com honestidade, lealdade e boa-fé;
- II. respeito, tratando todas as pessoas com dignidade, urbanidade e consideração;
- III. responsabilidade, assumindo as consequências de suas ações e omissões;
- IV. zelo técnico, observando protocolos, limites profissionais e diretrizes clínicas;
- V. transparência, comunicando fatos relevantes de forma clara e correta;
- VI. confidencialidade, preservando dados, documentos e informações sensíveis;
- VII. segurança, protegendo crianças, equipe, ambiente e patrimônio institucional;

- VIII. proteção institucional, preservando a reputação, a credibilidade e a confiança depositadas na Multikids.
- IX. cooperação, contribuindo para um ambiente profissional saudável e alinhado;
- X. legalidade, cumprindo a legislação aplicável, contratos, regulamentos e normas internas;

6. RELAÇÃO COM CRIANÇAS, FAMÍLIAS E ESCOLAS

A relação com crianças, responsáveis e escolas é o centro da atuação da Multikids. Nosso compromisso ético exige que o cuidado clínico dialogue com a realidade familiar e, quando aplicável, com o contexto escolar, de forma respeitosa, técnica e colaborativa. São exemplos de compromisso:

- I. acolher crianças, famílias e representantes escolares com respeito, empatia e profissionalismo;
- II. agir sempre considerando o melhor interesse da criança;
- III. fornecer informações claras, corretas e compatíveis com sua função, preservando limites técnicos e institucionais;
- IV. preservar a segurança física, emocional e relacional da criança em todos os ambientes de atendimento;
- V. respeitar a individualidade, o ritmo e as necessidades de desenvolvimento de cada paciente;
- VI. comunicar intercorrências, dúvidas e informações relevantes conforme os fluxos institucionais, inclusive quando houver interface com a família ou com a escola;
- VII. contribuir para uma relação colaborativa entre Clínica, Família e Escola, sem rivalidade, julgamentos ou disputas de protagonismo.

Visando o compromisso ético da Multikids, é expressamente vedado:

- I. tratar criança, familiar, cuidador, professor, mediador ou representante escolar com rispidez, humilhação, ironia, negligência ou desrespeito;
- II. expor vulnerabilidades da criança de forma desnecessária ou compartilhar informações sem necessidade legítima;
- III. prometer resultados terapêuticos sem base técnica ou criar expectativas incompatíveis com o caso;
- IV. omitir intercorrências relevantes ou falhas de comunicação que impactem o cuidado;
- V. adotar comportamento abusivo, intimidador, discriminatório, invasivo ou incompatível com o cuidado terapêutico e com a relação entre clínica, família e escola;
- VI. deixar criança sem o cuidado e a supervisão exigidos, seja em ambiente clínico, escolar ou natural.

6.1. DIRETRIZES ESPECÍFICAS PARA A TRIÁDE CLÍNICA, FAMÍLIA E ESCOLA

- I. a comunicação com a escola deverá observar necessidade terapêutica, autorização aplicável e os fluxos internos da Multikids;
- II. orientações, devolutivas e alinhamentos com familiares e escola devem buscar continuidade do cuidado, coerência de estratégias e proteção da criança;
- III. divergências entre família, escola e equipe clínica devem ser tratadas com técnica, respeito, registro e escalonamento interno adequado, jamais com exposição, confronto ou desqualificação pública.

Nesse contexto, é expressamente vedado:

- I. omitir intercorrências relevantes;
- II. adotar qualquer comportamento abusivo, intimidador, discriminatório ou incompatível com o cuidado terapêutico;
- III. deixar criança sem o cuidado e a supervisão exigidos.

7. RELAÇÃO ENTRE COLABORADORES E AMBIENTE DE TRABALHO

7.1 Condutas esperadas entre colaboradores da Multikids:

- I. tratar colegas, gestores e lideranças com respeito e urbanidade;
- II. colaborar com o fluxo de trabalho e com a boa comunicação entre áreas;
- III. respeitar funções, responsabilidades, supervisões e coordenações;
- IV. manter postura profissional e compatível com o ambiente clínico;
- V. acolher orientações técnicas e institucionais de forma ética e responsável.

7.2 Condutas vedadas entre colaboradores da Multikids:

- I. praticar assédio moral ou sexual;
- II. agir com discriminação, preconceito ou exclusão;
- III. promover exposição vexatória, intimidação, ameaça ou humilhação;
- IV. sabotar atividades, reter informação relevante ou dificultar fluxos internos de forma deliberada;
- V. desrespeitar colegas, pacientes ou responsáveis em grupos, mensagens, reuniões ou redes sociais.

8. CONDOTA TÉCNICA E RESPONSABILIDADE PROFISSIONAL

8.1 Deveres éticos dos profissionais especialistas que atuam em nome da Multikids:

- I. atuar dentro de sua qualificação, função e atribuições;
- II. observar os protocolos clínicos, operacionais e administrativos da Multikids;
- III. preencher evoluções, registros e formulários com veracidade, completude e regularidade;
- IV. participar das supervisões e comunicar necessidades de ajuste;
- V. reportar comportamentos observados, intercorrências, dificuldades e fatos relevantes;
- VI. manter fidelidade aos programas e objetivos terapêuticos;
- VII. contribuir para a qualidade e continuidade do atendimento.

8.2 Condutas vedadas aos profissionais especialistas que atuam em nome da Multikids:

- I. copiar e colar evoluções;
- II. registrar informações falsas, incompletas ou incompatíveis com a sessão realizada;
- III. deixar de preencher documentos obrigatórios;
- IV. atuar fora do escopo técnico permitido;
- V. omitir falhas relevantes de processo, ausência de supervisão ou riscos ao atendimento.

8.3 Responsabilidades específicas conforme área de atuação

Além das diretrizes gerais deste Código, cada área deverá observar as responsabilidades próprias de sua função, respeitando fluxos internos, limites de atuação, comunicação adequada e registros necessários à continuidade do cuidado e à segurança institucional.

9. SIGILO, CONFIDENCIALIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS

A Multikids exige de todos os seus relacionados o respeito absoluto ao sigilo profissional, à confidencialidade contratual e à legislação de proteção de dados, vedando o acesso não autorizado e o compartilhamento indevido de informações sensíveis sobre crianças, famílias e operações internas.

9.1. São diretrizes primárias da Multikids:

- I. informações de pacientes e famílias devem ser tratadas com confidencialidade;
- II. o acesso a dados e documentos deve ocorrer apenas por necessidade profissional e institucional;
- III. documentos físicos e digitais devem ser armazenados e compartilhados com segurança;
- IV. o sigilo deve ser mantido inclusive após o encerramento do vínculo com a Multikids;
- V. informações sensíveis não devem ser comentadas fora do ambiente profissional adequado.

9.2 Condutas vedadas

- I. compartilhar dados, relatórios, imagens, laudos, prontuários ou evoluções sem autorização e sem necessidade legítima;
- II. discutir casos em ambientes impróprios;
- III. permitir acesso indevido a documentos, sistemas ou pastas;
- IV. utilizar informações institucionais para fins pessoais ou estranhos à função.

10. USO DE IMAGEM, VOZ E MATERIAIS INSTITUCIONAIS

A Multikids exige de todos os seus relacionados o uso autorizado e ético de imagem, voz e materiais institucionais das crianças, vedando divulgação não consentida e qualquer prática que comprometa a privacidade e a dignidade, devendo ser observado o quanto segue:

- I. a comunicação com pais, cuidadores, escolas, operadoras de saúde, hospitais, parceiros e terceiros deve observar os fluxos definidos pela clínica;
- II. informações clínicas, administrativas e contratuais devem ser compartilhadas apenas pelos profissionais ou áreas autorizadas, no limite da necessidade de cada interlocutor;
- III. o relacionamento com terceiros deve preservar a imagem, o sigilo, a credibilidade da Multikids e a coerência da tríade Clínica, Família e Escola.

Nesse contexto, é expressamente vedado:

- I. expor ambientes, documentos ou rotinas internas de modo incompatível com a confidencialidade e a reputação institucional.
- II. prestar informação clínica, administrativa ou contratual sem respaldo técnico, documental ou sem atribuição;
- III. utilizar canais pessoais para comunicação institucional quando houver orientação em sentido diverso ou quando isso comprometer rastreabilidade e segurança;
- IV. comentar internamente ou externamente sobre pacientes, familiares, escolas, colegas, fornecedores ou rotinas de forma desrespeitosa;
- V. criar tratativas paralelas que retirem a comunicação do ambiente institucional seguro ou fragilizam o alinhamento entre clínica, família e escola.

11. RELAÇÃO COM ESCOLAS E DEMAIS INSTITUIÇÕES DE APOIO

A Multikids reconhece que escolas e instituições de apoio são parceiros estratégicos no desenvolvimento integral das crianças. Exige de todos os seus relacionados transparência, respeito às autonomias institucionais e conformidade com diretrizes compartilhadas, vedando conflitos de interesse, comunicações inadequadas e qualquer prática que comprometa o alinhamento ou a confiança nas relações institucionais, sendo salutar que:

- I. a escola deve ser tratada como parceira institucional relevante para o cuidado da criança, com respeito ao seu papel e aos seus limites;
- II. contatos com operadoras de saúde, clínicas parceiras e escritórios de apoio devem observar urbanidade, clareza, documentação adequada e defesa dos interesses institucionais da Multikids;

11.1. COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL E RELACIONAMENTO COM TERCEIROS

A Multikids exige que toda interação externa preserve sigilo, reputação, continuidade terapêutica e segurança jurídica e assistencial, vedando comunicações não autorizadas e práticas que comprometam a credibilidade institucional, devendo ser observado o quanto segue:

- I. nenhuma interação externa poderá comprometer o sigilo, a reputação da clínica, a continuidade terapêutica ou a segurança jurídica e assistencial das relações institucionais.
- II. informações clínicas devem ser compartilhadas apenas pelos profissionais ou áreas autorizadas;
- III. o relacionamento com terceiros deve preservar a imagem, o sigilo e a credibilidade da Multikids.

Nesse contexto, é expressamente vedado:

- I. prestar informação clínica sem respaldo técnico ou sem atribuição;
- II. utilizar canais pessoais para comunicação institucional quando houver orientação em sentido diverso;
- III. comentar internamente ou externamente sobre pacientes, familiares, colegas ou rotinas de forma desrespeitosa;
- IV. criar tratativas paralelas que retirem a comunicação do ambiente institucional seguro.

12. SAÚDE, SEGURANÇA E PREVENÇÃO DE RISCOS

A Multikids reconhece que a saúde, a segurança e o bem-estar das crianças são pilares inegociáveis de sua atuação. Exige de todos os seus relacionados escritórios de advocacia e contabilidade, escolas, operadoras de saúde, clínicas, laboratórios, parceiros institucionais e demais organizações com as quais a Multikids mantenha interface operacional, técnica, comercial ou jurídica, atuem com rigor, honestidade e comprometimento com os mais altos padrões éticos, prevenindo falhas, omissões e condutas que possam comprometer a confiança, a reputação e, acima de tudo, a segurança integral das crianças atendidas.

12.1. PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

A relação com terceiros é fundada em transparência, boa-fé, idoneidade, respeito à confidencialidade e ausência de favorecimento indevido.

12.4. CONDUTAS VEDADAS EM SEGURANÇA E CONFORMIDADE

É vedado:

- I. Ignorar sinais de risco, mal-estar ou intercorrência relacionados à segurança da criança;
- II. Omitir acidentes, incidentes ou falhas relevantes que afetem a operação ou a segurança;
- III. Omitir conflitos de interesses em negociações, contratações, encaminhamentos ou intermediações institucionais.

12.5. CONDUTAS VEDADAS EM RELACIONAMENTO COM TERCEIROS

É vedado:

- I. Favorecer contratação, credenciamento, negociação ou manutenção de terceiros por interesse próprio;
- II. Tolerar fraude, desvio, prática antiética, irregularidade documental ou conduta incompatível de terceiros;
- III. Realizar tratativas obscuras, sem registro adequado, sem observância contratual ou sem participação das áreas competentes;
- IV. Manter relacionamento com terceiro que, por sua conduta, comprometa a segurança da criança, a confiança das famílias, o alinhamento com a escola e a reputação da Multikids.

13. CONFLITO DE INTERESSES

Configura conflito de interesses toda situação em que interesses pessoais, familiares, econômicos ou externos possam interferir, ou aparentam interferir, na imparcialidade da atuação em nome da Multikids.

É vedado ao colaborador, prestador de serviço, parceiro ou terceiro captar pacientes, responsáveis ou familiares para atendimento particular, indicação externa, prestação de serviço paralela ou qualquer relação comercial sem autorização formal da instituição.

Também é vedado oferecer serviços particulares, solicitar contato pessoal de responsáveis para fins externos à clínica ou direcionar famílias atendidas pela Multikids para serviços próprios ou de terceiros sem ciência e autorização institucional.

A relação com familiares e responsáveis deverá permanecer profissional, respeitosa e vinculada aos objetivos terapêuticos e institucionais.

É vedado estabelecer relação pessoal, financeira, comercial ou de favorecimento com familiares de pacientes quando isso puder comprometer a imparcialidade, o sigilo, a segurança, a condução terapêutica ou a imagem da Multikids.

Exemplos:

- I. favorecer fornecedor, parceiro ou prestador por interesse pessoal;
- II. utilizar informação institucional para benefício próprio;
- III. usar o nome da Multikids em proveito particular incompatível com a empresa;
- IV. conduzir decisões institucionais influenciado por vantagens pessoais.

Toda situação real, potencial ou aparente de conflito deve ser comunicada à liderança ou à instância responsável.

14. BRINDES, FAVORES E VANTAGENS INDEVIDAS

É proibido solicitar, oferecer, prometer, aceitar ou conceder vantagem indevida, pagamento irregular, benefício impróprio, presente relevante ou favorecimento que comprometa a independência, a ética ou a confiança institucional.

Poderão ser admitidos brindes institucionais simples e sem impacto decisório, desde que compatíveis com práticas legítimas e transparentes.

15. USO DE BENS, MATERIAIS, SISTEMAS E RECURSOS DA MULTIKIDS

Os bens e recursos da Multikids devem ser usados com responsabilidade, economicidade, segurança e finalidade profissional. Incluem-se aqui documentos, prontuários, arquivos, formulários, materiais terapêuticos, equipamentos, sistemas, acessos, e-mails, armários, uniformes, EPIs e outros recursos institucionais.

- I. danificar, extraviar ou reter indevidamente bens da empresa;
- II. compartilhar acessos, senhas ou documentos sem autorização;
- III. utilizar recursos institucionais para fins ilícitos ou incompatíveis com a função;
- IV. descuidar da guarda, organização e conservação de materiais.

16. CONDUTA EM REDES SOCIAIS E PRESENÇA DIGITAL

Todos que atuam para ou em nome da Multikids devem ter cautela no ambiente digital, preservando o sigilo, a reputação institucional e a dignidade das crianças e famílias.

- I. divulgar casos, documentos, imagens, telas, relatórios ou rotinas internas sem autorização;
- II. associar opinião pessoal à posição oficial da Multikids sem autorização;
- III. publicar conteúdo que exponha crianças, responsáveis, colegas ou o ambiente interno de forma inadequada;
- IV. utilizar a marca ou a imagem da clínica de modo incompatível com a ética institucional.

17. VIOLAÇÕES AO CÓDIGO

Constituem violações ao Código: fraude, falsidade documental ou ideológica; omissão intencional de fatos relevantes; assédio moral ou sexual; discriminação de qualquer natureza; violação de sigilo; registros falsos ou manipulados; negligência grave com criança, família, equipe ou ambiente; favorecimento indevido; uso inadequado de bens e recursos institucionais; conduta incompatível com os princípios éticos da Multikids.

18. DÚVIDAS ÉTICAS, ORIENTAÇÃO E REPORTE

Sempre que houver dúvida, suspeita, conhecimento ou indício de violação, a situação deverá ser comunicada à liderança, à diretoria, ao RH, à coordenação clínica ou ao canal interno que vier a ser formalizado pela Multikids [e-mail, se houver]. A omissão consciente diante de desvio relevante também poderá caracterizar infração ética.

19. APURAÇÃO E MEDIDAS APLICÁVEIS

Toda notícia de possível violação será analisada com seriedade, confidencialidade, imparcialidade e observância do devido tratamento interno compatível com o caso.

Confirmada a infração, poderão ser adotadas, conforme a natureza do vínculo e a gravidade da conduta:

- I. orientação formal;
- II. advertência verbal ou escrita;
- III. suspensão;
- IV. desligamento ou rescisão contratual;
- V. restrição de acessos;
- VI. comunicação a órgãos competentes;
- VII. adoção de medidas cíveis, administrativas, contratuais, trabalhistas ou criminais cabíveis.

20. GOVERNANÇA, DIVULGAÇÃO E TREINAMENTO

Este Código deverá ser amplamente divulgado a todos os públicos abrangidos.

A Multikids poderá exigir:

- I. assinatura de termo de ciência e adesão;
- II. participação em treinamentos;
- III. reciclagens periódicas;
- IV. reforço de diretrizes complementares por área;
- V. fluxos próprios de comunicação, orientação e denúncia.

21. DISPOSIÇÕES FINAIS

I. Este Código complementa contratos, regulamentos internos, termos de responsabilidade, protocolos clínicos, documentos institucionais e demais normas aplicáveis à Multikids.

II. Normas internas mais específicas ou restritivas poderão ser editadas por área, desde que compatíveis com este Código.

III. Em caso de conflito entre este Código e norma legal imperativa, prevalecerá a legislação aplicável, sem prejuízo da interpretação ética mais protetiva à criança e à integridade institucional.

IV. Este Código poderá ser revisado periodicamente, conforme a evolução da estrutura, dos processos e das exigências legais e regulatórias da Multikids.

V. Todos os abrangidos por este Código comprometem-se a conhecê-lo, observá-lo e promovê-lo.

22. ANEXO I - TERMO DE CIÊNCIA E ADESÃO

Nome/Razão Social	
CPF/CNPJ	
Função / serviço	
Declaro que	recebi acesso ao Código de Ética e Conduta da Multikids Intervenção Comportamental Ltda. e li integralmente o documento.
Compromisso	comprometo-me a observar suas disposições no exercício das minhas atividades e em toda atuação relacionada à Multikids.
Reconhecimento	reconheço que o descumprimento do Código poderá ensejar medidas internas, contratuais, administrativas, cíveis, trabalhistas ou criminais, conforme o caso.
Comunicação	comprometo-me a comunicar, pelos meios institucionais adequados, eventuais dúvidas, situações de risco, irregularidades ou violações de que eu tenha conhecimento.

São Paulo, xx de junho de 2026.

Assinatura

23. ANEXO II – EXEMPLOS PRÁTICOS DE CONDUTAS ESPERADAS E VEDADAS

1. Relação com a criança

Conduta esperada	Conduta vedada
<ul style="list-style-type: none"> tratar a criança com respeito, acolhimento e paciência; preservar sua segurança e dignidade; manter postura técnica e ética durante todo o atendimento. 	<ul style="list-style-type: none"> expor vulnerabilidades da criança desnecessariamente; agir com rudeza, gritos, humilhação ou negligência; omitir intercorrências relevantes.

2. Relação com os responsáveis

Conduta esperada	Conduta vedada
<ul style="list-style-type: none"> explicar com clareza o que foi trabalhado; manter comunicação profissional e respeitosa; fornecer devolutivas compatíveis com a função exercida. 	<ul style="list-style-type: none"> dar informações distorcidas ou incompletas; prometer resultados sem base técnica; discutir caso em ambiente impróprio ou com terceiros não autorizados.

3. Registros e evoluções

Conduta esperada	Conduta vedada
<ul style="list-style-type: none"> preencher evolução diariamente; registrar dados verdadeiros e coerentes com a sessão; manter documentos completos e corretos. 	<ul style="list-style-type: none"> copiar e colar evolução; preencher informação falsa; deixar de registrar atendimento realizado.

4. Supervisão e alinhamento técnico

Conduta esperada	Conduta vedada
<ul style="list-style-type: none"> participar das supervisões; relatar progresso, dificuldades e intercorrências; solicitar ajustes quando necessário. 	<ul style="list-style-type: none"> omitir ausência de supervisão relevante; improvisar condutas fora do alinhamento técnico; ignorar orientação essencial ao caso.

5. Sigilo e dados

Conduta esperada	Conduta vedada
<ul style="list-style-type: none"> manter confidencialidade sobre dados clínicos e familiares; compartilhar informação apenas com quem precisa conhecê-la; proteger arquivos físicos e digitais. 	<ul style="list-style-type: none"> comentar caso em grupo informal; enviar prontuário, imagem ou relatório sem autorização; acessar informação sem necessidade profissional.

6. Segurança e saúde

Conduta esperada	Conduta vedada
<ul style="list-style-type: none"> observar alergias, medicações, restrições e dados de emergência; agir prontamente diante de intercorrências; comunicar fatos relevantes conforme os fluxos internos. 	<ul style="list-style-type: none"> ignorar sinais de risco; omitir mal-estar ou incidente; ministrar medicamento em desacordo com as regras aplicáveis.

7. Ambiente de trabalho

Conduta esperada	Conduta vedada
<ul style="list-style-type: none"> agir com respeito, cooperação e profissionalismo; acolher orientação institucional; colaborar para um ambiente saudável. 	<ul style="list-style-type: none"> fofoca ofensiva, humilhação, assédio ou perseguição; sabotagem de atividades; desrespeito reiterado a colegas e lideranças.

8. Fornecedores, parceiros e terceiros

Conduta esperada	Conduta vedada
<ul style="list-style-type: none"> agir com transparência e critérios objetivos; preservar a ética e a legalidade em contratações; comunicar conflitos de interesse. 	<ul style="list-style-type: none"> favorecer terceiro por interesse particular; aceitar vantagem indevida; realizar tratativas obscuras ou sem respaldo institucional.

9. Redes sociais

Conduta esperada	Conduta vedada
<ul style="list-style-type: none"> usar redes sociais com responsabilidade e cautela; separar posicionamento pessoal da comunicação institucional; preservar a reputação da Multikids. 	<ul style="list-style-type: none"> publicar imagens, rotinas, relatórios ou informações internas sem autorização; expor criança, família ou colega; comprometer a imagem institucional.

10. Dilemas éticos

Diante de uma dúvida, pergunte-se:
<ul style="list-style-type: none"> isso está de acordo com a lei e com as regras internas? protege a criança, a família e a Multikids? eu ficaria tranquilo (a) se essa decisão fosse conhecida por todos? há interesse pessoal interferindo nessa escolha? estou omitindo algo importante?